

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIEDADE CONSOLIDADA NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE

**1º LEILÃO: 31/01/2024 ÀS 14h00 e;**

**2º LEILÃO: 07/02/2024 ÀS 14h00  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Modalidade: PRESENCIAL auditório do Leiloeiro Público Oficial sito à Rua Nepal, nº910, Pavimento Térreo sala 203 Bairro Nações, Município de Balneário Camboriú/SC.

Modalidade: ONLINE (INTERNET) através do site: [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br)

**ULISSES DONIZETTE RAMOS**, Leiloeiro Público Oficial e Rural, inscrito na JUCESC/AARC, sob nº 309, e na FAESC, sob nº 041, com domicílio profissional na Rua Nepal, nº 910, Bairro Nações, Município de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338-215, devidamente autorizado pela COMITENTE/CREDORA FIDUCIÁRIA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE – SICREDI VALE LITORAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.348.181/0001-03, registrada na JUCESC/NIRE sob nº 42400021824, em 10/09/2008, com sede na Rua 452, nº 81, Bairro Leopoldo Zarling, Município de Itapema/SC, CEP: 88220-000, nesta ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, **ARÃO JOÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.370.609-00, e seu Diretor de Operações, **RENATO DE MELLO VIERO**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.056.370-00, ambos com mandato até **21/06/2027**, e **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital o virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lances **ONLINE**, nas datas, locais, horários supra informados e sob as condições adiante descritas, o seguinte bem:

**LOTE 01 IMÓVEL UM TERRENO RURAL MATRÍCULA Nº 6.298 DO RI DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC**, situado na Estrada Geral, Bairro Baixo Salto, Município NOVA TRENTO/SC, COM ÁREA DE **6.900M²(seis mil e novecentos metros quadrados)**, com as confrontações seguintes: frente com o Ribeirão Baixo Salto: fundos confronta com Mario Liberdo: extremado no lado direito com Dorvalino Casett e pelo lado esquerdo com herdeiros de Veneri. **Cadastrado no INCRA sob o nº 807.095.013.560-0, área total de 0,6 ha**. Edificado com uma construção 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), mais uma construção secundaria (área de festa), medindo aproximadamente 80,00m²(oitenta metros quadrados), **que tais construções NÃO estão averbadas na matricula do imóvel.**

**AVALIAÇÃO/VALOR CONSOLIDADO: R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais).

**PRIMEIRO LEILÃO – LANCE MÍNIMO: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), (art. 27, § 1º, Lei nº 9.514/1997).

**SEGUNDO LEILÃO – LANCE MÍNIMO: R\$ 615.865,77 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco e setenta e sete centavos)**, valor atualizado da dívida somada aos encargos e despesas. (art. 27, § 3º, Lei nº 9.514/1997).

**DO PRAZO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** O Leiloeiro Público Oficial terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da averbação da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária para promover o público leilão para a alienação do imóvel, ENTRETANTO, por não se referir ao exercício de um direito potestativo do credor fiduciário, mas à observância de uma imposição legal – inerente ao próprio rito da execução extrajudicial da garantia, **NÃO É DECADENCIAL**, de forma que a sua extrapolação não extingue a obrigação de alienar o bem imóvel nem restaura o status quo ante das partes, acarretando apenas mera irregularidade.

**DO PRAZO PARA PURGAR A MORA:** A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, já firmou-se no sentido de ser possível a purga da mora em contrato de alienação fiduciária de bem imóvel (Lei nº 9.514/97), quando já consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário a qualquer momento até a assinatura do Auto de Arrematação.

**DA VENDA AD-CORPUS:** As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos.

Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, numeração predial ou qualquer outra benfeitorias ou averbação pendentes no RI, tais regularizações correrão por conta do(s) COMPRADOR(ES); se houverem.

Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação.

Na hipótese de imóvel arrematado encontrar-se tombado ou outras situações da espécie sejam municipais, estaduais ou federais, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso.

É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventuais restrições ao uso do imóvel, inclusive, mas não somente, construtiva, ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1.331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

**DAS DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Destarte, tratando-se de imóvel, o bem arrematado é recebido livre de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria.

Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado, tais como e exemplificadamente: restrições construtivas, ambientais, dentre outras, não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão.

Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão deverão ser verificados com atenção e antecedência pelos interessados junto aos órgãos competentes, inclusive junto ao Registro de Imóveis.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** No prazo imprerível de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir da arrematação, o ARREMATANTE pagará ao COMITENTE, à vista, a importância equivalente ao valor do lance vencedor, sendo paga à vista via transferência bancária para a conta no **Banco Sicredi 748, Agência 0100-7, Conta 94-9**. O valor arrematado será acrescido de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial, que também será pago por meio de transferência bancária **indicada pelo Leiloeiro Público Oficial**;

A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial será paga pelo ARREMATANTE no percentual de 5% sobre o valor do lance vencedor, não se incluindo no valor de lance, sendo paga à vista mediante transferência bancária para a conta no **Banco do Brasil (0001) – Agência 1498-2 - Conta Corrente 17.105-0**, favorecido **Ulisses Donizete Ramos**, CPF/MF **102.471.938-36**.

**“SERÁ ASSEGURADO AO DEVEDOR FIDUCIANTE O DIREITO DE PREFERENCIA NA AQUISIÇÃO DO BEM DESDE QUE POR PREÇO EQUIVALENTE A MAIOR OFERTA ALCANÇADA NO PREGÃO”**

**DA ALIENAÇÃO FRUSTRADA:** Frustradas as tentativas de alienação extrajudicial por meio deste leilão, será a dívida compulsoriamente extinta e as partes contratantes exoneradas das suas obrigações, ficando o imóvel com a CREDORA FIDUCIÁRIA (Resp nº 1.654.112/SP).

**DA VISITAÇÃO PÚBLICA E VISTORIA –** As visitas/vistorias ao imóvel deverão ser previamente agendadas com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones: (47) 3063-0319 e WhatsApp (47) 98827 3500 ou pelo E-mail: [contato@donizeteleiloes.com.br](mailto:contato@donizeteleiloes.com.br).

Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do(s) bem(s), visto que estes serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia de qualquer natureza, bem como, devem verificar eventuais restrições para construções futuras e, se as existentes se encontram averbadas ou não na matrícula. Deste modo, a visitação do bem torna-se essencial, não **cabendo reclamações posteriores à realização do leilão**.

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E DOS LANÇOS –** Os interessados em participar nas hastas públicas, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente na opção **“Para participar dos leilões on-line”** e clique no **“Cadastre-se”** e preencha todos os campos e dados solicitados **até 24 horas antes do início do Leilão**.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, no to do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados, quais sejam:

a) **Pessoa Física:** Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;

b) **Pessoa Jurídica:** Cartão do CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. A aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

O sistema emitirá automaticamente “**Senha e Login**” para sua identificação personalíssima permitindo registrar seus Lances em cada lote ou lote de seu interesse. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou das leis. “**Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece**”. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

Os interessados em dar lances, de posse do **Login e Senha**, deverão utilizar a opção **Leilão On-Line** ou **Leilão Aberto** e, com este ato, expressamente concordam que a alienação judicial será eletrônica, com o horário de fechamento do pregão, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar lances de forma digital.

Os lanços *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante.

Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando tanto o Leiloeiro Público Oficial e a Comitente, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais 15 segundos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior.

No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando 15 segundos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Caberá sempre ao Leiloeiro Público Oficial, mesmo durante o pregão, definir o modo de fechamento do pregão se, no cronômetro ou na batida do martelo com o dou-lhe três, como melhor lhe convier, tendo em vista o aumento da concorrência entre os arrematantes a melhor resultado financeiro para o Leilão.

Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote

posterior feche antes do lote anterior.

O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "**Em Andamento**".

O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Leiloeiro Público Oficial poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação.

**A participação no leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.**

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro *online* aprovado, automaticamente, estarão outorgando poderes ao Leiloeiro Público Oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

Os lances *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

O cadastrado é o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro e, com este ato, aceita expressamente todas as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "**Em Andamento**".

O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados

durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Leiloeiro Público Oficial poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação.

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro *online* aprovado, automaticamente, estarão outorgando poderes ao Leiloeiro Público Oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

Os Lanços *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

O cadastrado é o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro e, com este ato, aceita expressamente todas as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

Na modalidade *online* os lanços poderão ser registrados imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "**ABERTO**", **desde que o interessado esteja com cadastro aprovado.**

O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre-arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

Acaso o imóvel levado a Leilão se encontre ocupado fica por conta e risco do ARREMATANTE todas as providências necessárias à sua desocupação, isentando, expressamente, o Leiloeiro Público Oficial de quaisquer responsabilidades.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "*ad corpus*", no estado e condições que se encontram e sem garantias, **cabendo aos interessados vistoriarem os bens antes de ofertarem lances no leilão.** As informações mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e ilustrativas.

Caso tenha benfeitorias, numeração predial ou qualquer outra averbação pendentes no RI. Tais regularizações correrão por conta do(s) ARREMATANTE(S) /COMPRADOR(ES);

Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial ou ao COMITENTE, a responsabilidade em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação, localização, na constituição, composição ou funcionamento do bem arrematado cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão.

Pressupõe-se, a partir do oferecimento de lanços, o conhecimento das características e situação do bem, e o ARREMATANTE que não o vistoriar, assume o risco consciente de que não serão aceitos a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o Arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lanço/proposta.

Compete exclusivamente aos interessados na arrematação, a verificação do estado de conservação do(s) bem(s), não cabe ao Leiloeiro a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, localização, na constituição, composição ou funcionamento do(s) bem(s) arrematado(s).

As informações mencionadas no Edital, catálogos e outros meios de comunicação, são meramente enunciativas.

A comissão do Leiloeiro Público Oficial será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado.

Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, § 5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença, se houver.

Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo Leiloeiro Público Oficial não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitaçao dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o Leiloeiro Público Oficial.

No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do Leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será atualizado monetariamente pelo sistema de cálculos do TJ/SC, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

A comissão do Leiloeiro Público Oficial é ônus sucumbencial, portanto, não haverá devolução da comissão em caso de desistência.

Assinado o auto de arrematação pelo arrematante e pelo Leiloeiro Público Oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o ARREMATANTE fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, pode o Leiloeiro Público Oficial convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

Ficará à disposição das partes no site [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br) o resultado do leilão, por 72 (setenta e duas) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

Realizada a arrematação, se antes de ser assinado o respectivo termo, houver remissão da dívida, quer pelo executado, quer por terceiro, incumbe ao requerente, junto aos demais ônus, depositar em nome do Leiloeiro Público Oficial a Taxa de Comissão de 5% (cinco por cento) comissão em conta vinculada a este Leiloeiro Público Oficial .

Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo Leiloeiro Público Oficial não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o Leiloeiro Público Oficial.

**DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS** – Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (47) 3065-7400 e WhatsApp (47) 9.9621-4430 ou, por e-mail: [contato@donizette.com.br](mailto:contato@donizette.com.br) .

**DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no site do Leiloeiro Público Oficial : [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br) , sob pena de preclusão.

**DA INTIMAÇÃO DA DEVEDORA** – Ficará a cargo do Leiloeiro Público Oficial a INTIMAÇÃO do Fiduciante **JWR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA./EDSON ELIAS DA SILVA** e os garantidores **CELSO DA SILVA E JAIR TURASSI DA SILVA** da realização da alienação extrajudicial do imóvel objeto deste Edital.

A INTIMAÇÃO da DEVEDORA, na pessoa de seus representantes legais, poderá ser realizada de três maneiras: I) por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis; II) por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la; ou III) pelo correio, com aviso de recebimento (art. 26, §3º, da Lei nº 9.514/97).



E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei. Mais informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo E-mail: [contato@donizeteleiloes.com.br](mailto:contato@donizeteleiloes.com.br), ou pelos telefones (47) 3063-0319 e WhatsApp: (47) 98827 3500.

***Balneário Camboriú/SC 03 de janeiro de 2024.***

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE  
SICREDI VALE LITORAL**

**Arão João da Silva Neto  
Diretor Executivo**

**Renato de Mello Viero  
Diretor de Operações**

**Ulisses Donizete Ramos  
Leiloeiro Público Oficial e Rural  
JUDESC – AARC 309 e FAESC 041**